

APROVADO

Em, 02 / 09 / 2025 às 19:20 horas

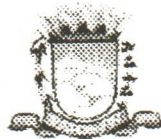
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DE GALEGUINHO DA VAN**



Projeto de Lei nº - / 2025



Câmara Municipal
de Patos

Processo PLPL 159/2025 - Data 19/08/2025 - Hora 12:12:06
Assunto: INSTITUI A COMEMORACAO DA TRADICIONAL
FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDARIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO A SER REALIZADA
NO MES DE AGOSTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
Remetente: FRANCISCO SIMOES DE LUCENA ()

**INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL
FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO
MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Patos – PB, a Festa da Galinha de Capoeira, a ser realizada, anualmente, no primeiro fim de semana do mês de agosto, bem como, a ser comemorada no Distrito de Santa Gertrudes - PB, como, por tradição, já ocorre de costume.

Art. 2º A comemoração passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de preservar a tradição, fomentar a cultura local, incentivar o turismo e valorizar a economia popular.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover a realização do evento, por meio de parcerias, convênios, apoio logístico, financeiro ou institucional, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA
(GALEGUINHO DA VAN)
VEREADOR AUTOR – REPUBLICANOS**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DE GALEGUINHO DA VAN

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa instituir oficialmente a comemoração da tradicional Festa da Galinha de Capoeira no Calendário Oficial do Município de Patos – PB, consolidando um evento que já se firmou como expressão legítima da cultura local, da tradição popular e do espírito comunitário que caracteriza nossa gente, em especial ao povo do distrito de Santa Gertrudes.

A Festa da Galinha de Capoeira é mais que uma simples celebração: trata-se de um momento de reafirmação da identidade cultural do distrito, resgatando costumes que atravessam gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população. Sua realização, sempre aguardada pela comunidade, representa não apenas lazer e confraternização, mas também a valorização de práticas tradicionais que integram o modo de vida do povo de Santa Gertrudes.

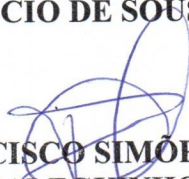
Na última edição, realizada com grande êxito, a festa alcançou expressivo público e demonstrou sua relevância como instrumento de fortalecimento da economia local. Comerciantes, pequenos produtores e empreendedores da região encontraram no evento uma oportunidade de ampliar suas vendas e divulgar seus produtos, o que reafirma o potencial econômico que a festividade proporciona ao município.

Além da dimensão econômica, é importante ressaltar o impacto cultural e turístico. A Festa da Galinha de Capoeira atrai visitantes de cidades vizinhas e até de outros estados, consolidando-se como um marco no calendário festivo regional. Esse movimento contribui para projetar o nome de Santa Gertrudes no cenário estadual, reforçando sua imagem como município que valoriza e preserva suas tradições.

A institucionalização desta comemoração assegura que o evento seja preservado e fortalecido, recebendo o apoio necessário para se manter vivo ao longo dos anos, independentemente de gestões. É um compromisso com a memória, com a cultura e com as futuras gerações, que poderão desfrutar da continuidade desta celebração histórica.

Portanto, aprovar este Projeto de Lei significa reconhecer oficialmente a grandiosidade da Festa da Galinha de Capoeira, garantindo-lhe o devido espaço no calendário municipal e assegurando que seus benefícios culturais, sociais e econômicos sejam perpetuados para o bem da coletividade. Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição, certos de que estaremos prestando uma justa homenagem à tradição e fortalecendo ainda mais a identidade cultural de Santa Gertrudes – PB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, 19 DE AGOSTO DE 2025.


FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA
(GALEGUINHO DA VAN)
VEREADOR AUTOR – REPUBLICANOS



Expediente à Comissão Permanente

Em 19 / 08 / 2025



- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 20 / 08 / 2025





Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Italo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 19/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Autoria: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 19/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 159/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 160/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 161/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 162/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O A SEMANA MUNICIPAL EVANGÉLICA DE CULTURA E FÉ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 163/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 164/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O MÊS DA JUVENTUDE, NO MÊS DE AGOSTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 19/08/2025

REQUERIMENTO N.º 1369/2025, de 14 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA FELIZARDO LEITE, PRÓXIMO A PRAÇA PÚBLICA AO MERCADINHO ALMEIDA, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E A SEGURANÇA DA COMUNIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando o conserto de buracos existentes na Travessa Felizardo Leite, próximo a praça pública, nas imediações do Mercadinho Almeida.

REQUERIMENTO N.º 1370/2025, de 14 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA RUA EUCLIDES FRANCO, BAIRRO VILA CAVALCANTE, PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DA MORADORA GATINHA, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NA COMUNIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicitando a instalação de um coletor de resíduos sólidos na Rua Euclides Franco, bairro Vila Cavalcante, nas proximidades da residência da moradora conhecida como "Gatinha".

REQUERIMENTO N.º 1371/2025, de 14 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA TENENTE PEDRO DO CARMO, ENTRE OS NÚMEROS 49 E Q. 6, L. 18, BAIRRO VILA TEIMOSA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando o conserto de buracos existentes na Rua Tenente Pedro do Carmo, entre os trechos dos números 49 e Q. 6, L. 18, bairro Vila Teimosa.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **0159/2025-PLPL**

**INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA
TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE
CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER
REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS
AGOSTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Francisco Simões de Lucena

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0297/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 0159/2025-PLPL, do Nobre Vereador, na forma que descreve.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Vereadora Indicada, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria está em conformidade com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, sendo de competência geral.

Vale salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal Projeto de Lei que versa sobre competência geral.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 0159/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

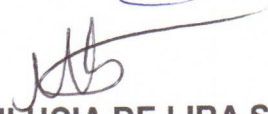
A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 0159/2025-PLPL, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 20 de Ago de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

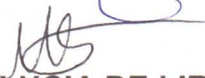
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Patos-PB, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, com a presença da Vice-Presidente Marilucia de Lira Souza e do Relator José Ítalo Gomes Cândido, para apreciação de matérias legislativas em pauta. Após abertura dos trabalhos, passou-se à análise do Projeto de Lei nº 036/2025-PLPE, de autoria do Poder Executivo, que denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Múcio Sátyro, localizada na Rua Otílio de Souza, Bairro Maternidade, município de Patos-PB, sendo considerado constitucional e legal, recebendo parecer favorável à sua tramitação. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº 0158/2025-PLPL, de autoria do Vereador Francisco Simões de Lucena, que considera patrimônio cultural e imaterial a tradicional Festa da Galinha de Capoeira do Distrito de Santa Gertrudes, no município de Patos-PB, também tendo sido reconhecida sua regularidade constitucional e legal, com parecer favorável. Na sequência, foram analisados os projetos de autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, a saber: Projeto de Lei nº 0162/2025-PLPL, que institui a Semana Municipal Evangélica de Cultura e Fé; Projeto de Lei nº 0163/2025-PLPL, que institui o Dia da Família Cristã; Projeto de Lei nº 0164/2025-PLPL, que institui o Mês da Juventude no calendário oficial de eventos do Município; e Projeto de Lei nº 0161/2025-PLPL, que institui o Dia da Juventude Cristã, todos os quais foram devidamente examinados pela Comissão, sendo declarados constitucionais e legais, com parecer favorável à sua tramitação. Também foi analisado o Projeto de Lei nº 0159/2025-PLPL, de autoria do Vereador Francisco Simões de Lucena, que institui a comemoração da tradicional Festa da Galinha de Capoeira no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente no mês de agosto, que igualmente recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade. Por fim, foi apreciado o Projeto de Lei nº 0160/2025-PLPL, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria, que dispõe sobre a criação do Selo Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente no Município de Patos. Após análise, constatou-se tratar-se de proposição idêntica a outro projeto já aprovado e em fase de sanção pelo Chefe do Executivo, além da existência da Lei Municipal nº 4.233/2013 sobre matéria semelhante, configurando antinomia legislativa. Assim, a Comissão, por unanimidade, opinou pelo arquivamento da referida proposição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 1º de setembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 02/09/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, LOCALIZADO NA RUA SARGENTO EVERALDO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 90/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 159/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 161/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 172/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Maria
Marijúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 159/2025-PL

De 03 de setembro de 2025

Institui a comemoração da tradicional Festa da Galinha de Capoeira no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Patos-PB, a Festa da Galinha de Capoeira, a ser realizada, anualmente, no primeiro fim de semana do mês de agosto, bem como, a ser comemorada no Distrito de Santa Gertrudes - PB, como, por tradição, já ocorre de costume.

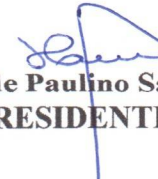
Art. 2º A comemoração passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de preservar a tradição, fomentar a cultura local, incentivar o turismo e valorizar a economia popular.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover a realização do evento, por meio de parcerias, convênios, apoio logístico, financeiro ou institucional, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2025


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO N.º 1435/2025, de 02 de setembro de 2025****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**A S S U N T O:** SOLICITA O CONERTO DOS APARELHOS DA ACADEMIA DA PRAÇA FRANCISCO GUEDES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO.

Senhora presidente:

Na forma regimental, ouvido o plenário desta casa de trabalhos legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício ao Poder Executivo Municipal para o conerto dos aparelhos da academia da praça Francisco Guedes, situada no bairro Bivar Olinto.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária diante das condições precárias em que se encontram os equipamentos, dificultando o uso seguro e adequado pela população. A prática de atividades físicas é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar, sobretudo quando realizada em espaços públicos que atendem gratuitamente a comunidade. Dessa forma, o conerto dos aparelhos garantirá melhores condições para os moradores do bairro Bivar Olinto e adjacências.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA**Sessão Ordinária de 02/09/2025****PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DENOMINA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, LOCALIZADO NA RUA SARGENTO EVERALDO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 90/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL****Autoria:** Vereador João Batista de Sousa Júnior**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 159/2025-PL****Autoria:** Vereador Francisco Simões de Lucena**EMENTA:** INSTITUI A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 161/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 172/2025-PL****Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS RENOVATO DE SOUZA.**Resultado:** Matéria aprovada.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 04/09/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 88/2025-PL**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**PROJETO DE LEI N.º 163/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 175/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. DIOMAR TADEU DANTAS DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 176/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SÍLVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 177/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA "EMPRESÁRIO VICENTE MARTINS DA NÓBREGA" AO COMERCIANTE E EMPRESÁRIO ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM (TOINHO DA ELETRO LASER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Maria
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)